



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO N.º 116/18 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre correção monetária aos valores do IPTU.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária da base de cálculo do IPTU, para lançamento do imposto em 2019.

CONSIDERANDO a autorização para que esta atualização seja feita por **DECRETO** do Poder Executivo estabelecida no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a administração Municipal de Paulicéia tem se utilizado do índice do IPCA para suas correções;

CONSIDERANDO que o Índice do IPCA estimado do exercício de 2018, ficou em torno de 4,05%;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aplica-se o índice 4,05% (Quatro inteiros e cinco centésimos por cento) de correção monetária aos valores venais praticados atualmente e metros quadrados de construção constantes da planta genérica de valores do Município de Paulicéia, para efeito de cobrança de taxas no exercício de 2019, conforme § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicada, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia, 21 de dezembro de 2018.

ERMES DA SILVA
=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=